



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 113 | Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretária Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juarez Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Procedimento Administrativo	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	01
Comissão Permanente de Licitações	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	09
Portaria	09

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46. CREDENCIADO: Banco Industrial do Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 31.895.683/0001-16. ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2019. OBJETO: concessão de empréstimo e financiamento com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas municipais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021. Assinado por: Secretário Municipal de Gestão - Interino - Sr. Alexandre Beloto Magalhães de Andrade, como Credenciante, e Srs. Fabio Marques e Wagner Cesar Pavão, como Credenciada.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão - Interino

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82536/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo sua PREGOEIRA OFICIAL, vem a público divulgar o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico nº 010/2021, tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.**

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT R\$
------	-------------------	-------------	--------------	------	-------	----------------



80	FRACASSADO					
81	DESERTO					
82	DESERTO					
83	DESERTO					
86	DESERTO					
89	DESERTO					
92	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Atropina (Sulfato) 1% colírio - Frasco 5ml	Frasco	2.400	ALLERGAN	9,49
95	DESERTO					
96	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Codeína Associada Ao Paracetamol 30 mg + 500 mg - Comprimido	Comprimido	60.000	SUPERA	2,04
100	DESERTO					
102	DESERTO					
105	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Diazepam 5mg/ml, amp 2ml, (im /ev) - - amp	Ampola	50.400	TEUTO	2,04
106	FRACASSADO					
107	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Bamifilina (Cloridrato) 600 mg - Drágea	Drágea	16.800	CHIESI	2,07
109	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Metilprednisolona (Succinato sódio) 500 mg - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/ Ampola	Frasco-ampola	1.800	U. QUIMICA	21,70
110	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Cimetidina 200 mg - Comprimido	Comprimido	206.400	TEUTO	0,82
112	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Budesonida 64 mcg sol/susp	Frasco	2.400	EMS	15,00
113	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Nitroglicerina 5 mg/ ml Solução Injetável - Ampola 5 ou 10 ml	Ampola	1.080	CRISTALIA	37,81
114	DESERTO					
115	DESERTO					
116	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/ml - Injetável - Ampola 2 ml	Ampola	3.600	HYPOFARMA	26,30
117	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	Cefuroxima 750mg - Solução Injetável - Frasco Ampola	Frasco-ampola	2.400	AUROBINDO PHARMA LIMITED	18,50
119	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Flumazenil 0,1 mg/ ml - Solução Injetável - Ampola 5 ml	Ampola	4.560	TEUTO	10,65
120	DESERTO					
123	DESERTO					
126	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável - Frasco 10 ml	Frasco	79.200	HYPOFARMA	1,96
127	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Ganciclovir 500mg - Pó Liofilizado Para Injetável - Frasco Ampola	Frasco-ampola	1.680	U. QUIMICA	65,00
128	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Cilostazol 100 mg - Comprimido	Comprimido	129.600	EUROFARMA	0,79
129	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Clopidogrel 75 mg - Comprimido	Comprimido	184.800	TEUTO	1,01
130	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Aminofilina 24 mg/ ml - Solução Injetável - Ampola 10 ml	Ampola	48.000	HYPOFARMA	2,60
133	DESERTO					
134	DESERTO					
135	DESERTO					
136	DESERTO					
137	DESERTO					
141	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Clarithromicina 250mg/5ml - Suspensão Oral	Frasco	1.440	EMS	51,89
142	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Furosemida 10 mg/ ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola	133.200	HALEXISTAR	2,53
144	DESERTO					
231	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vancomicina 500 mg - Injetável - Frasco/ Ampola	Frasco-ampola	177.600	TEUTO	4,38

232	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hidrocortisona (Succinato) 500 mg - Injetável - Frasco	Frasco	168.000	TEUTO	4,50
233	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml - Solução Injetável - Frasco	Frasco	50.400	CRISTALIA	109,00
235	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Guaco (Mikania glomerata) - xarope contendo extrato fluido ou tintura das folhas (conter ao menos 0,1mg de cumarinas por ml de produto) frascos contendo de 150 a 200ml por unidade.	Frasco	540.000		3,20
238	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S	Piperacilina Associada Ao Tazobactam 4 g + 500 mg Pó Liófilo Para Injetável Frasco/ Ampola	Frasco-ampola	91.200	AUROBINDO	20,09
239	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Colagenase Associada Ao Cloranfenicol 0,6U + 1% - Pomada - Bismaga 30 g	Bismaga	103.200	ABBOTT	8,78
249	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Remifentanila 2mg - Injetável - Frasco- Ampola	Frasco-ampola	73.200	CRISTALIA	71,50
252	DROGAFONTE LTDA	Azitromicina 500mg - Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-ampola	34.320	ABL(GO)	70,90
253	GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL	Propofol 10 mg/ ml - Emulsão Injetável - Ampola 20 ml	Ampola	95.520	MID FARMA	28,45
254	M U L T I F A R M A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml - Seringa pré-enchida 0,4ml	Seringa	121.200	MYLAN	25,97
256	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Noradrenalina (Tartarato) 2 mg/ ml - Solução Injetável - Ampola 4 ml	Ampola	354.000	HIPOLABOR	8,52
257	FRACASSADO	Vecurônio 4mg - Injetável - Frasco- Ampola	Frasco-ampola	84.000	FRACASSADO	
258	FRACASSADO	Atracúrio (Besilato) 10 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	Ampola	115.200	FRACASSADO	

Cuiabá, 14 de abril de 2021

*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

Priscila R.N.Moraes

Pregoeira

Ozenira Félix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.536/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 079113860 SSP/MT e do CPF nº. 075.296.448-82, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente CONTRATANTE, , e, de outro lado, a empresa **MD COMÉRCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil s/n Bairro Centro CEP 78548-000 Cidade Nova Santa Helena / MT, inscrita no CNPJ n. 14.234.142/0001-28, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. DYHONES DA ROCHA OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade 1193719-0 SEJSP/MT, CPF 925.511.221-04, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 010/2021/PMC**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/ contratação do objeto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT R\$
------	-------------------	-------------	--------------	------	-------	----------------



2	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Verapamil 80 mg - Drágea	Drágea	480	EMS	0,49
4	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Lamotrigina 25mg - Comprimido	Comprimido	720	EUROFARMA	0,37

6	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Diazepam 5mg - Comprimido	Comprimido	6.000	CRISTALIA	0,12
10	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Amantadina 100 mg - Comprimido	Comprimido	720	MOMENTA	0,86
11	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Brimonidina (Tartarato) 2mg/ml - Colírio - Frasco 5 ml	Frasco	120	GEOLAB	38,00
12	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Clobazam 10mg - Comprimido	Comprimido	1.080	MEDLEY	0,62
14	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Sotalol 120mg - Comprimido	Comprimido	960	BRAINFARMA	1,01
17	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Acetazolamida 250 mg - Comprimido	Comprimido	2.400	U. QUIMICA	0,54
18	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Protamina (cloridrato) 1% - Solução Injetável - Ampola 5 ml	Ampola	504	CELLERA	5,00
19	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Ácido Tranexâmico 250 mg - Comprimido	Comprimido	1.200	LEGRAND	1,25
26	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Vigabatrina 500mg - Comprimido	Comprimido	360	MEDLEY	4,79
29	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Lorazepam 2 mg - Comprimido	Comprimido	14.400	TEUTO	0,15
30	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Prometazina 25 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola	1.200	SANVAL	3,94
34	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Doxazosina (Mesilato) 2 mg - Comprimido	Comprimido	30.240	EMS	0,25
35	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Beclometasona 250mcg/jato - Frasco Com 200 Doses	Frasco	96	CHIESI	61,00
36	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Nimodipina 30 mg - Comprimido	Comprimido	12.000	VITAMEDIC	0,65
37	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Varfarina Sódica 5 mg - Comprimido	Comprimido	18.000	TEUTO	1,01
41	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Fenilefrina (Cloridrato) 10% - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	240	ALLERGAN	15,05
44	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Tramadol 50 mg - Comprimido	Comprimido	16.800	TEUTO	0,31
46	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Beclometasona 50mcg/jato - Frasco Com 200 Doses	Frasco	96	CHIESI	42,90
49	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Pramipexol 0,25 mg - Comprimido	Comprimido	5.040	BIOLAB	0,95
50	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Baclofeno 10 mg - Comprimido	Comprimido	21.000	TEUTO	0,22
51	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Topiramato 50 mg - Comprimido	Comprimido	25.200	EMS	0,57
54	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Clorpromazina 5mg/ml - Solução Injetável	Ampola	4.320	HYPOFARMA	2,01

56	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Cetoconazol 200 mg - Comprimido	Comprimido	26.400	EMS	0,91
57	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Ácido Ursodesoxicólico 50mg - Comprimido	Comprimido	6.000	ZAMBOM	1,03
58	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Hidralazina (Cloridrato) 25 mg - Comprimido	Comprimido	16.800	NOVARTIS	0,38
61	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Ciprofloxacino Associado a Dexametasona 3,5 mg + 1 mg/ml Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	600	EMS	11,55
62	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Moxifloxacino (Cloridrato) 5% - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	240	NOVARTIS	51,00
79 Exclusivo ME/EPP	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Ivermectina 6 mg - Comprimido	Comprimido	6.720	VITAMEDIC	1,80
261	MD COMERCIO & EMPREENDIMENTO S FARMACEUTICOS LTDA - EPP	Midazolam (Cloridrato) 50 mg - Solução Injetável - Ampola 10 ml	Ampola	296.640	CRISTALIA	32,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 14/04/2021 a 14/04/2022.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, HORÁRIO, TRANSPORTE, VENCIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A Contratada deverá executar o objeto conforme especificado no item 09 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá cumprir as obrigações descritas no item 10 termo de referência (Anexo I do Edital de Licitação).

5.2. Deverá ainda a contratada realizar o LAUDO DE QUALIDADE E ANÁLISE DOS PRODUTOS:



5.2.1. Documentos de certificação deverão ser encaminhados junto com a nota fiscal, que deverá ser emitido pelo controle de qualidade do fabricante do produto, "relativo ao item que está sendo entregue", no qual são informadas as especificações técnicas de qualidade do medicamento, tais como:

Identidade – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;

Pureza – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;

Concentração – quantidade do princípio ativo contido no produto;

Potência – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;

Uniformidade da Dose – quantidade de princípio ativo contido em cada unidade posológica de forma uniforme

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 15 (quinze) dias úteis, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e demais cominações legais.

6.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor da aquisição;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento da ata caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

7.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

7.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde– SMS

RG 079113860 SSP/MT CPF 075.296.448-82

MD COMÉRCIO & EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

CNPJ 14.234.141/0001/28

Representante: DYHONES DA ROCHA OLIVEIRA

RG 1193719-0 SEJSP/MT / CPF 925.511.221-04

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

RG Nº. / CPF Nº. RG Nº. / CPF Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** neste ato representado por seu Secretário(a) Sra. **OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 079113860 SSP/MT e do CPF nº. 075.296.448-82, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede Rua Barão de Melgaço, 1425, Porto, Cuiabá/MT, Tel. (65) 3057-7445, inscrita no CNPJ n. 01.326.495/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA**, portador do Documento de Identidade 03762742 SSP/MT e CPF. 551.683.881-91, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 014/2021/PMC, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT R\$
8	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Eritromicina 25 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 60 ml	Frasco	96	PRATI	7,47
16	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Ampicilina 500 mg – Cápsula	Cápsula	3.060	PRATI	0,57
27	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Bromoprida 4mg/ml - Solução Oral - Frasco 20 ml	Frasco	1.440	PRATI	3,02
28	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Meperidina (Cloridato) 50 mg/2 ml- Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola	840	CRISTALIA	4,62
32	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Ciclopentolato(Cloridrato) 1% - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	336	CRISTALIA	10,22
33	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Fentanila Associado com Droperidol 0,05 mg + 2,5 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola	240	CRISTALIA	15,40
40	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Lidocaína (Cloridato) Injetável - Frasco/Ampola 20 ml	Frasco-ampola	1.200	CRISTALIA	9,80
42	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Dextrano 70 Associado com Hipromelose 0,1% + 0,3% - Solução Oftálmica - Frasco 15 ml	Frasco	240	CRISTALIA	14,45

PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.536/2021



53	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Metadona 5 mg - Comprimido	Comprimido	12.000	CRISTALIA	0,72
55	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EP	Glicose 5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Balsa 250 ml	Frasco ou Balsa	3.360	EQUIPLEX	3,25
59	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EP	Tropicamida 1% - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	600	CRISTALIA	15,40
65 Exclusivo ME/EPP	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Ciprofloxacino 3 mg/ml - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	600	CRISTALIA	16,80
69 Exclusivo ME/EPP	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Haloperidol 5mg/ml inj - ampola	Ampola	6.900	CRISTALIA	6,02
70 Exclusivo ME/EPP	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 10 ml	Frasco	7.200	PRATI	1,94
71 Exclusivo ME/EPP	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Morfina (Sulfato) 1 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola	1.800	CRISTALIA	7,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 14/04/2021 a 14/04/2022.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL, HORÁRIO, TRANSPORTE, VENCIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A Contratada deverá executar o objeto conforme especificado no item 09 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá cumprir as obrigações descritas no item 10 termo de referência (Anexo I do Edital de Licitação).

5.2. Deverá ainda a contratada realizar o LAUDO DE QUALIDADE E ANÁLISE DOS PRODUTOS:

5.2.1. Documentos de certificação deverão ser encaminhados junto com a nota fiscal, que deverá ser emitido pelo controle de qualidade do fabricante do produto, "relativo ao item que está sendo entregue", no qual são informadas as especificações técnicas de qualidade do medicamento, tais como:

Identidade – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;

Pureza – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;

Concentração – quantidade do princípio ativo contido no produto;

Potência – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;

Uniformidade da Dose – quantidade de princípio ativo contido em cada unidade posológica de forma uniforme

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 15 (quinze) dias úteis, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e demais cominações legais.

6.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor da aquisição;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento da ata caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

7.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

7.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2021.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Secretária: OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA



RG 079113860 SSP/MT/ CPF 075.296.448-82

FORNECEDORA

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ Nº 01.326.495/0001-06

Representante: FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA

RG 03762742 SSP/MT / CPF 551.683881-91

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

RG Nº. / CPF Nº. RG Nº. / CPF Nº.

Comissão Permanente de Licitações

Homologação de Resultado

II AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.973/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representado pelo sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 009/2021/PMC, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios perecíveis, estimáveis e utilidades), com entrega, para atender a Diretoria de Atenção Secundária/ Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental/SMS.

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS							
EMPRESA VENCEDORA: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO – ME CNPJ: 04.193.497/0001-62							
Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3686-2	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290) mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg	Kg	2.250	IN NATURA	R\$ 4,02	R\$ 9.045,00
2	00010584	Banana - da terra, em pencas, de primeira, in natural, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolucao n° 12/78 da cnpa. Em kg.	Kg	1.920	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 5.760,00
3	3697-8	Banana - nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Em kg.	Kg	3.564	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 10.692,00
4	3735-4	Couve - tipo manteiga, maço grande, fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos plasticos.	Kg	1.500	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
5	157961-4	Laranja - pera, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de residuos de fertilizantes sabor e cheiro citricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	Kg	7.200	IN NATURA	R\$ 1,99	R\$ 14.328,00
6	154033-5	Limao - tahity, otima qualidade, fresco, livre de residuos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em saco. Em kg..	Kg	2.400	IN NATURA	R\$ 3,79	R\$ 9.096,00

7	150290-5	Maça - vermelha grande, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformacao uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa papelao ondulado. Em kg.	Kg	3.501	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 17.505,00
8	15307-9	Mamao - formosa, otima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos. oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira. unidade pesando em média 1,5 a 2 kg.	Kg	2.175	IN NATURA	R\$ 3,57	R\$ 7.764,75
9	3721-4	Melancia - redonda, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	1.500	IN NATURA	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
10	3746-0	Melão nacional, unidade pesando aproximadamente 2,6 kg. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo etiqueta com identificação do produto e peso. Kg.	Kg	1.500	IN NATURA	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
11	257750-0	Tangerina - ponkan, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. em kg.	Kg	2.826	IN NATURA	R\$ 1,52	R\$ 4.295,52
VALOR TOTAL 01:						R\$ 90.291,27	

LOTE 02 – TUBÉRCULOS							
EMPRESA VENCEDORA: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO - ME CNPJ: 04.193.497/0001-62							
Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	88144-9	Batata doce - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser grauda, acondicionada em caixas de madeira. Em kg.	Kg	1.800	IN NATURA	R\$ 0,76	R\$ 1.368,00
2	153468-8	Batata - lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho e conformacao uniforme, devendo ser grauda, acondicionada em sacos de acondicionadas em saco. Em kg.	Kg	2.175	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 7.612,50
3	00011611	Mandioca descascada, refrigerada (até 10º C, preferencialmente até 4º C), embalada á vácuo, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo 1,0 kg.	Kg	1.800	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 17.962,50	

LOTE 06 – OVOS							
EMPRESA VENCEDORA: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO - ME CNPJ: 04.193.497/0001-62							
Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	331318-2	Ovo de galinha branco, unidade pesando entre 49 e 54 g, tipo A, acondicionado em bandeja de plástico com 12 unidades, original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade.	Dz	3.675	CAMPO VERDE	R\$ 4,96	R\$ 18.228,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R18.228,00	

LOTE 15 – ESTOCÁVEIS DIVERSOS							
EMPRESA VENCEDORA: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO - ME CNPJ: 04.193.497/0001-62							



Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3992-6	Fuba de milho - simples, do grau de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 1kg.	Pct.	1.425	MIKA	R\$ 1,80	R\$ 2.565,00
2	145160-0	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonada. Lata com 395g.	Unid.	1.500	NENE	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
3	380527-1	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em vidro, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. Frasco de 500g.	Pote	1.425	SOYA	R\$ 2,50	R\$ 3.562,50
4	3566-1	Margarinas vegetais - de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil u.i., conservada em temperatura ambiente, acondicionada de forma adequada. Pote com 500g.	Pote	1.725	PRIMOR	R\$ 2,00	R\$ 3.450,00
5	00026240	Massa alimentícia - tipo seca e fresca, formato fino tipo espagete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da semola, ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g.	Unid.	2.025	DALLAS	R\$ 3,00	R\$ 6.075,00
6	3984-5	Milho de canjica branca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote com 500g.	Pct.	1.125	MIKA	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
7	159799-0	Milho verde em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	Unid.	1.275	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 3.825,00
8	10443-4	Molho de tomate - produto preparado com frutas maduras e sal, sem pele, sem sementes, acrescidas de condimentos, sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico, e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento embalagem de 340g.	Unid.	2.475	FUGUINI	R\$ 2,50	R\$ 6.187,50
9	201682-6	Óleo comestível - azeite de oliva, extra virgem, obtido de azeitonas, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranço e substâncias estranhas, acidez igual ou inferior a 1% apto para consumo à mesa, embalagem de 500 ml.	Unid.	2.475	CASTELO	R\$ 14,00	R\$ 34.650,00
10	153414-9	Óleo comestível - de soja, obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem de 900 ml.	Unid.	2.475	LIZA	R\$ 4,00	R\$ 9.900,00
11	132133-1	Pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas. Latas com 250g.	Unid.	1.125	COQUEIRO	R\$ 1,50	R\$ 1.687,50
12	154963-4	Pipoca - de milho, sujidades, parasitas e larvas, etc., embalado em saco plástico. Pacote com 500g.	Pct	1.125	MIKA	R\$ 1,50	1.687,50
13	0000935	Po para preparo de gelatina - sabores diversos, açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada de 35g.	Unid.	2.400	DR OTEQ	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00

14	0001175	Po para preparo de gelatina dietética - sabores diversos, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, unidade de 2% p/p, acondicionada em embalagem apropriada de 12g.	Unid.	2.850	DR OTEQ	R\$ 1,25	R\$ 3.562,50
15	61931-0	Polvilho - doce, branca, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote com 500g.	Pct.	825	MIKA	R\$ 1,00	R\$ 825,00
17	3561-0	Sal - refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg.	Pct.	1.725	LEBRE	R\$ 1,00	R\$ 1.725,00
18	134845-0	Vinagre - de maçã, resultante da fermentação da maçã, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Frasco com 750 ml.	Unid.	900	CASTELO	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 89.992,50		

LOTE 18 – UTILIDADES							
EMPRESA VENCEDORA: RIKÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI							
CNPJ: 08.117.493/0001-56							
Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22522-3	Acendedor - tipo fosforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de polvora, caixa com 40 palitos, medio, pacote com 10 caixas.	Pct	300	PINHEIRO	R\$ 2,81	R\$ 843,00
2	304513-7	Guardanapo - de papel, folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem. Pacote com 50 unidades.	Pct	1.125	MASCOT	R\$ 2,05	R\$ 2.306,25
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.149,25		

Cuiabá, 14 de abril de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Ozenira Felix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Aviso de Prorrogação

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.637/2020)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/PMC - 3ª PRORROGAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO - LOTE 1 - RIO ARICAZINHO, NA ESTRADA DE SÃO JERONIMO - ZONA RURAL; LOTE 2 - Córrego Moinho – Rua dos Penitentes; LOTE 3 - Córrego Gumitá – Rua Tabatinga; LOTE 4 – Ribeirão Forquilha – Serra das Laranjeiras; LOTE 5 – Rio Preto – Loteamento Batec e LOTE 6 – Rio Aricazinho - Estrada Rio dos Couros no Município de Cuiabá.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi PRORROGADA considerando o Decreto Municipal nº 8.388 de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção de contágio pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município De Cuiabá, e dá outras providências.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 30 de abril de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.



Cuiabá/MT, 13 de abril de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 24/2020 e Processo Administrativo nº 21.648/2020, Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB. Divulgado no dia 23 de Março de 2021, Ano 1, Nº 98, página 02. **Onde se lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.849/2019". **Leia-se:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.648/2020". Cuiabá-MT, 14/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 – Originário do Tomada de Preços nº 005/2020/PMC e Processo Administrativo nº 10.896/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMACEL, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luis Claudio de Castro Sodré. **CONTRATADA:** ARCHAIS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E RESTAURAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.746.007/0001-10, neste ato representada pelo Senhor Mario Jorge Saddi Duarte. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a obra de Reconstrução/Restauração da estrutura do imóvel denominado CASA DE BEM-BEM, tombada pelo IPHAN, localizada na região do Centro Histórico de Cuiabá, precisamente na Rua Barão de Melgaço, nº 3.963, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.126.226,65 (Um milhão, cento e vinte seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/PMC, Contrato nº 113/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 – Originário do Pregão Eletrônico Nº 028/2020/Prefeitura Municipal de Campo Verde e Processo Administrativo nº 026.520/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Juarez Silveira Samaniego. **CONTRATADA:** ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.932.853/0001-09, neste ato representada pelo Senhor Selmo Rodrigues de Moraes. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão nº 028/2020 e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601/21602; Programa Ação: 2010/2416/2153; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte: 182. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil novecentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços 075/2020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 028/2020/Prefeitura Municipal de Campo Verde, Contrato nº 110/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 – Originário do Pregão Presencial nº 004/2021/Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT e Processo Administrativo nº 024.553/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.226.940/0001-57, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Maria José dos Reis Neto. **OBJETO:** Aquisição de materiais de copa e cozinha" para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, estando cada item especificado conforme descrição contida no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2043/2033; Natureza da Despesa: 33.90.39/44.90.52; Fonte: 101/119. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 518.632,44 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura presente contrato decorre da realização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2021/Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, Contrato nº 083/2021/FUNED, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº

192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 – Originário do Pregão Presencial Nº 18/2020/Prefeitura Municipal de Sinop/MT e Processo Administrativo nº 014.249/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.029.393/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Fernando Souza Mangabeira. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo maquinários identificados como: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencial líq. 88 HP, caçamba carreg. Cap. Min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, incluindo manutenção, operação e combustível, e escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5m3-110KW equivalente 140 HP, incluindo manutenção, operação e combustível para utilização da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.546.040,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 47/2020 e oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020/Prefeitura Municipal de Sinop/MT, Contrato nº 058/2021/PMC, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, VINICIUS BELOTO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.644.975/0001-79, representada por seu representante legal Senhor Vinicius Beloto, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 25 de março de 2021 a 25 março de 2022.

1.2 Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor Contrato	do	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754, CPF: 197.740.953-91, RG: 277360 SSP/RO, Cargo: Coordenador de Transporte
Fiscal Contrato	de	Dídimo da Silva Rodrigues, Matrícula: 48777755 RG: 1236430-4 SSP/MT, CPF: 701.099.231-20, Cargo: Diretor de Transportes (Logística)
Suplente Fiscal Contrato	do de	Tiago de Oliveira Silva, Matrícula: 4877703, CPF: 696.759.881-34, RG: 1221290-3 SSP/MT, Cargo: Gerente de Frota

LEIA-SE:

Gestor Contrato	do	Joílson Gregório da Silva, Matrícula: 4904-683, CPF: 442.033.301-49, RG: 0708598-2 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transportes
Fiscal Contrato	de	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754, CPF: 197.740.953-91, RG: 277360 SSP/RO, Cargo: Diretor de Transportes e Logística
Suplente Fiscal Contrato	do de	Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula: 4882320, CPF: 451.957.301-72, RG: 544758 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transporte

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 024.396/2021, vinculado ao Contrato nº 060/2018, e da Ata de Registro de Preços nº 021/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preços nº 006/2017/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso-DP/MT, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas", com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Rescisão de Contrato



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 270/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representada por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.683.120/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Robson Jesus Figueiredo, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** Consiste na Rescisão Consensual do Contrato nº 270/2020, Processo Administrativo nº 62480/2019 e oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para Execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Avenida Contorno Leste, a ser implantada no município de Cuiabá. Lote 01”. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 032.050/2021, respaldado na Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão – item 15.2.2 do Contrato, bem como na solicitação feita pelo Secretário Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº. 13/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº. 476, de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto Municipal Nº. 7.849, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades/serviços essenciais estabelecidas no Anexo I do Decreto Municipal Nº. 8.372, de 30 de Março de 2021, onde se inclui os serviços de Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal, Atividades de Comércio de Bens, Serviços e Alimentos, tais como Comércio de alimentos nas vias e logradouros públicos, Feiras Livres, Feiras Gastronômicas e Feiras de Artesanato, permanecerão em funcionamento, desde que respeitados as medidas estipuladas no Decreto Municipal Nº. 8.388, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que as atividades/serviços essenciais estabelecidas no Anexo I do Decreto Municipal Nº. 8.372, de 30 de Março de 2021, onde se inclui as Atividades de processamento do Benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, permanecerão em funcionamento, desde que respeitados as medidas estipuladas no Decreto Municipal Nº. 8.388, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cuiabá está inserido no nível de classificação alto, previsto no Decreto Estadual Nº. 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 2º do Decreto Municipal Nº. 8.388, de 09 de abril de 2021, que prevê que os servidores públicos municipais que exerçam atribuições em serviços essenciais, inclusive os da área meio que sejam necessários ao suporte das atividades fins essenciais, deverão continuar a exercer as atribuições de seus cargos nos respectivos órgãos/setores de lotação, conforme orientação dos respectivos gestores das Secretarias;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem, notadamente quando se estiver diante de risco alto de contágio estabelecido pelas autoridades sanitárias, adotar medidas para evitar a proliferação da Covid-19 também entre os servidores públicos neles lotados, a exemplo da diminuição do tempo de possível contato físico etc. entre eles, prestigiando-se, em contrapartida, o teletrabalho quando possível;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso V, do Decreto Municipal Nº. 8.388, de 09 de abril de 2021, recomenda, para as atividades econômicas ou não no âmbito do Município de Cuiabá, como medida de biossegurança, que sejam os seus turnos de trabalho ajustados visando seguir turnos diferenciados de entrada e saída;

CONSIDERANDO a Portaria SMATED Nº. 10/2021, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá Nº. 99, de 24/03/2021;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria SMATED Nº. 10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Esta portaria estabelece, de forma temporária, o horário de funcionamento, para as atividades internas, da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico -SMATED durante a vigência do Decreto Municipal Nº. 8.388, de 09 de abril de 2021, ou por outro decreto que venha a substituí-lo ou prorrogar os seus efeitos quanto à referida medida restritiva.

§1º Fica estabelecido, para fins do disposto no art. 1º desta Portaria, o horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED.

§2º Fica autorizada o revezamento entre servidores, onde cada chefia estabelecerá a escala entre os servidores.

§3º No horário definido no caput deste artigo, os servidores públicos da Secretaria

Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED exercerão suas atividades presencialmente.

§4º No período da tarde, das 14:00 às 18:00 horas, os servidores públicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED exercerão suas atividades em home office.

§5º Em casos excepcionais os horários previstos neste artigo poderão ser alterados, inclusive estendidos, conforme autorização do Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

§6º Os servidores públicos municipais integrantes do grupo de risco (servidoras grávidas e lactantes, servidores acima de 60 anos de idade, imunodeprimidos e/ou portadores de doenças crônicas, mediante laudo médico) exercerão suas atribuições via teletrabalho (home office) até o dia 31 de maio de 2021, de acordo com a sistemática de trabalho a ser estabelecida pelo setor competente, conforme estabelece o art. 22, parágrafo 2º do Decreto Municipal Nº. 8.340, de 02 de março de 2021”.

Art. 2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2021.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

